



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2160

Página 1 de 49

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Ordem de serviços	2
Licitações e Contratos	4
Extrato de Contrato	4
Portarias SEGAF/GABIP	33
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	47
Decretos	47
Notas de Empenho	48
SECRETARIAS	49
Portarias Seplan	49

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Ordem de serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº: 161/2025

Objeto do Contrato: Aquisição De Kit Para Sistemas De Microgeração E Minigeração De Energia Elétrica A Partir De Fonte Primária Solar (On-Grid) Para Atender As Demandas Da Prefeitura Municipal De Deodápolis – MS.

Empresa Contratada: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA,

CNPJ: 19.925.435/0001-75

Engenheiro Responsável Técnico:

Valor Total do Contrato: O valor total da contratação é de R\$ 2.701.500,00 (dois milhões e setecentos e um mil, e quinhentos reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contando a partir da data da assinatura do contrato.

1. FINALIDADE

Fica autorizada a empresa NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA a iniciar a para Aquisição De Kit Para Sistemas De Microgeração E Minigeração De Energia Elétrica A Partir De Fonte Primária Solar (On-Grid) Para Atender As Demandas Da Prefeitura Municipal De Deodápolis – MS.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

A obra deverá ser executada no em diversos locais no município de Deodápolis - MS, seguindo rigorosamente o projeto aprovado, as especificações técnicas e o cronograma definido.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo até dia 03 de junho de 2026, máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento desta Ordem de Serviço. O prazo total de execução será de **12 (doze) meses** corridos, conforme estipulado contratualmente, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O Responsável Técnico deverá acompanhar a execução da obra in loco, registrar o andamento em diário de obras e emitir relatórios técnicos de acompanhamento.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores designados pela **Portaria nº 153/2025**, conforme segue:

Fiscal Titular: Marcelo Antônio Bentos da Silva

Cargo: engenheiro civil

Matrícula: 3536/1

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000



CPF 042.475.681-16

Contato: (67) 99628-9584 - **E-mail:** engenhariadeodapolis@gmail.com

Fiscal Suplente: Caynan Gabriel da Silva Tonhon

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 2905/3

CPF: 053.095.621-76

Contato: (67) 996433178 - **E-mail:** engenhariadeodapolis@gmail.com

Os fiscais deverão acompanhar a execução da obra in loco.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser cumprida com rigor técnico, observância às normas legais e aos padrões exigidos pela legislação vigente. A empresa contratada é responsável pela segurança dos trabalhadores, sinalização da obra e pelos danos eventualmente causados a terceiros ou ao erário.

Deodápolis/MS, 26 de maio de 2026.

ASSINATURAS

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CPF: 032.167.261-50

JEAN CARLOS SILVA

GOMES:032167261

50

Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS SILVA
GOMES:03216726150
Dados: 2026.05.26 09:45:23
-04'00'

PAULO EDUARDO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 006.966.751-96

PAULO EDUARDO

FIRMINO

SIQUEIRA:0069667

5196

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO FIRMINO
SIQUEIRA:00696675196
Dados: 2026.05.26 09:46:30 -04'00'

Felipe de Oliveira de Araujo

Representante Legal da NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 19.925.435/0001-75

FELIPE DE OLIVEIRA
DE
ARAUJO:0272080519
0
Assinado de forma digital
por FELIPE DE OLIVEIRA DE
ARAUJO:02720805190
Dados: 2026.05.26 16:10:52
-04'00'

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente
LAURA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
Data: 26/05/2026 11:43:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Data: 26/05/2026 12:11:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº05/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E JAIR CARDOSO DA SILVA.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
1	1 - MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO Descrição subclasse CNAE: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Descrição dos Serviços: Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos, sanitários e de drenagem. Poderá executar: instalação e manutenção de redes de água potável, esgoto e drenagem; definição de traçados e dimensionamento de tubulações; especificação, quantificação e inspeção de materiais; pré-montagem e instalação de tubulações; testes de pressão e estanqueidade; manutenção de tubulações, equipamentos e acessórios; instalação, substituição e regulagem de louças e metais; limpeza de caixas d'água; limpeza e/ou desentupimento de calhas, ralos, vasos sanitários e caixas de gordura; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em instalações hidráulicas e sanitárias; manutenção de redes de água e esgoto; reparo de vazamentos; instalação de torneiras, pias, lavatórios e sistemas sanitários; noções de sistemas de tratamento de esgoto e fossas sépticas. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Capacete; óculos de segurança; luvas de PVC ou látex; bota de segurança; respirador purificador de ar; mangas de proteção; cone de sinalização e fita zebra.	Horas/ trab	27,53

	Equipamentos e Ferramentas: Tarraxas; torno morsa; chaves diversas; marreta; talhadeira; trena; prumo; nível; furadeira; arco de serra; ferramentas de pedreiro; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
2	1 - MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO Descrição subclasse CNAE: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Descrição dos Serviços: Responsável por construir, montar, instalar e reparar estruturas e elementos em madeira ou material similar. Poderá executar: instalação e manutenção de portas, janelas, esquadrias, escadas e divisórias; montagem e reparo de móveis; montagem e desmontagem de estruturas provisórias ou definitivas; execução e manutenção de telhados; construção de fôrmas para concreto; reparos diversos em madeira; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em trabalhos em madeira; leitura de medidas; uso de nível, prumo e esquadro; execução de acabamentos; noções de segurança do trabalho. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança; luvas; óculos de segurança; capacete; cinto de segurança com trava-quedas quando aplicável; protetor auricular; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Serra circular; furadeira; lixadeira; ferramentas manuais; trena; esquadro; plaina; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	29,75
3	1 - MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA Descrição subclasse CNAE: Instalação e manutenção elétrica. Descrição dos Serviços: Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos de baixa e média tensão. Poderá executar: manutenção de redes elétricas prediais; instalação de condutores, disjuntores, painéis e equipamentos elétricos; substituição de lâmpadas, reatores e componentes; instalação de sistemas de comunicação e dados; adequação e ampliação de pontos elétricos; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Noções de eletrotécnica; instalações elétricas prediais; segurança em eletricidade; interpretação básica de esquemas elétricos. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Capacete; luvas isolantes; óculos de proteção; vestimenta conforme NR-10; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra.	Horas/ trab	32,84

	Equipamentos e Ferramentas: Chaves diversas; alicates; instrumentos de medição; furadeira; ferramentas de teste; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
4	1 - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO Descrição subclasse CNAE: Obras de alvenaria. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de obras civis e serviços de alvenaria em geral. Poderá executar: fundações, pisos, lajes, muros, rebocos, assentamento de revestimentos; execução e manutenção de calçamentos, meios-fios e sarjetas; reparos estruturais; execução de obras de drenagem e contenção; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em alvenaria; leitura de medidas; uso de nível, prumo e esquadro. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebreada. Equipamentos e Ferramentas: Ferramentas de pedreiro; betoneira; compactador; ferramentas elétricas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	32,64
5	1 - MÃO DE OBRA DE PINTOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de pintura de edifícios em geral. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de pintura interna e externa. Poderá executar: preparo de superfícies; aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e texturas; reparos e retoques; pinturas especializadas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em pintura predial e preparação de superfícies. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscaras; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebreada. Equipamentos e Ferramentas: Rolos; pincéis; pistolas de pintura; bandejas; ferramentas de acabamento; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	31,96
6	1 - MÃO DE OBRA DE SOLDADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de usinagem, tornearia e solda. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de soldagem, brasagem e corte de peças metálicas, bem como pela manutenção corretiva e preventiva de estruturas, máquinas, superfícies e	Horas/ trab	31,12

	tubulações metálicas. Poderá executar: preparação de peças metálicas para soldagem, mediante limpeza, escovação, lixamento e remoção de imperfeições; interpretação básica de especificações e orientações técnicas; seleção do processo de soldagem adequado (MIG, TIG, MAG, eletrodo revestido, oxigás, brasagem, plasma ou outros); regulagem de equipamentos e parâmetros de solda; execução de soldagens em diferentes posições; realização de cortes metálicos; acabamento final das peças soldadas; confecção e instalação de estruturas metálicas simples, tais como grades, corrimãos, guarda-corpos e suportes; execução de outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos técnicos e práticos em processos de soldagem e corte de metais; leitura básica de medidas e alinhamentos; noções de segurança do trabalho aplicáveis à soldagem. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscara de solda; óculos de proteção; luvas de raspa ou vaqueta; avental; mangotes; perneiras; botina ou bota de segurança; protetor auricular; capacete; máscara de proteção respiratória; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Máquinas de solda (MIG, TIG, eletrodo revestido ou similares); conjunto oxi-acetileno; esmerilhadeira; lixadeira; furadeira; serras de corte; martelo de escória; escova de aço; eletrodos, arames e consumíveis; bancadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
7	1 - MÃO DE OBRA DE TELHADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução, manutenção e reparo de telhados e coberturas. Poderá executar: substituição de telhas, ripas e caibros; instalação e manutenção de calhas e rufos; impermeabilizações; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em execução de telhados e trabalhos em altura. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Cinto de segurança; bota; luvas; capacete; trava-quedas; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Escadas; ferramentas manuais; furadeira; trena; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	32,39
8	1 - SERRALHEIRO INDEPENDENTE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO	Horas/ trab	30,77

	Descrição subclasse CNAE: Fabricação e instalação de estruturas metálicas e esquadrias de metal. Descrição dos Serviços: Responsável pela fabricação, montagem, instalação, manutenção e reparo de estruturas metálicas em geral. Esse profissional poderá: confeccionar, montar e instalar portas, portões, grades, corrimãos, guarda-corpos, estruturas metálicas leves e similares; executar cortes, dobras, ajustes e soldagens em peças metálicas; realizar manutenção corretiva e preventiva em estruturas metálicas existentes; interpretar medidas, desenhos simples e especificações técnicas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em serralheria, corte e conformação de metais; técnicas básicas de soldagem; leitura de medidas, nível e alinhamento; noções de segurança do trabalho. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscara de solda; óculos de proteção; luvas de raspa ou vaqueta; protetor auricular; avental; mangotes; botina ou bota de segurança; capacete; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Máquina de solda; esmerilhadeira; furadeira; serras; lixadeiras; trenas; esquadros; martelos; morsa; bancadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
10	1 - MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DE PEDREIRO Descrição subclasse CNAE: Serviços auxiliares à construção civil. Descrição dos Serviços: Responsável por prestar apoio operacional aos serviços executados pelo pedreiro em obras e manutenções civis em geral. Esse profissional poderá: auxiliar na preparação de canteiro de obras; preparar argamassas, concretos e materiais diversos; transportar, organizar e acondicionar materiais, ferramentas e equipamentos; auxiliar na execução de serviços de alvenaria, assentamento de blocos, revestimentos, pisos, calçamentos, meios-fios e sarjetas; realizar limpeza e organização do local de trabalho; auxiliar em serviços de demolição, escavação, aterro e compactação manual; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em atividades auxiliares da construção civil; noções de preparo de argamassas e concretos; manuseio de	Horas /trab	17,51

	ferramentas manuais; noções de segurança do trabalho. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança confeccionada em couro com biqueira de polipropileno; luvas de proteção; óculos de segurança; capacete; cinto de segurança com trava-quedas quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Pá; enxada; carrinho de mão; baldes; peneira; ferramentas manuais de apoio; escadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
11	1 - MÃO DE OBRA DE ROÇADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de apoio à manutenção urbana, paisagismo e conservação de áreas verdes. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas verdes localizadas nos prédios e espaços públicos municipais, abrangendo atividades de roçado manual e mecanizada, desbaste de vegetação rasteira e arbustiva, poda de árvores e arbustos, plantio e replantio de gramas e flores, bem como limpeza, conservação e organização de canteiros. O profissional poderá executar, entre outras, as seguintes atividades: realizar roçada de áreas internas e externas dos prédios públicos; efetuar desbaste e controle de vegetação invasora; executar poda de formação, limpeza e manutenção de árvores e arbustos, observadas as normas ambientais e de segurança; realizar plantio e manutenção de gramas, flores e plantas ornamentais; promover a limpeza e recolhimento de resíduos vegetais; zelar pela organização e conservação dos espaços públicos atendidos; sinalizar adequadamente as áreas de trabalho; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem demandadas pela municipalidade, no âmbito de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Noções básicas de jardinagem e paisagismo; técnicas de roçada, desbaste e poda; manuseio seguro de ferramentas manuais e equipamentos motorizados; noções de preservação ambiental; conhecimentos básicos de segurança do trabalho. Experiência Comprovada: Mínimo de 06 (seis) meses em atividades correlatas de roçada, manutenção de áreas verdes ou serviços similares. EPIs:	Horas /trab	22,53

	Bota de segurança antiderrapante; luvas de proteção; óculos de segurança; protetor auricular; perneira; capacete quando aplicável; colete refletivo; cone de sinalização e fita zebrada para isolamento da área de trabalho. Equipamentos e Ferramentas: Roçadeira manual ou mecanizada; facão; foice; tesoura de poda; enxada; rastelo; pás; carrinho de mão; soprador quando necessário; recipientes para coleta de resíduos; escadas; e demais ferramentas, equipamentos e maquinários indispensáveis à adequada execução dos serviços.		
--	--	--	--

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 67/2026, Termo de Credenciamento nº 03/2026.

Assinaturas: Paulo Eduardo Firmino Siqueira, Giovani de Souza Bareli e Jaqueline Fachiano Lacerda - Pela Credenciante e – Jair Cardoso da Silva - Pela Credenciada.

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº06/2026**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
1	1 - MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO Descrição subclasse CNAE: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Descrição dos Serviços: Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos, sanitários e de drenagem. Poderá executar: instalação e manutenção de redes de água potável, esgoto e drenagem; definição de traçados e dimensionamento de tubulações; especificação, quantificação e inspeção de materiais; pré-montagem e instalação de tubulações; testes de pressão e estanqueidade; manutenção de tubulações, equipamentos e acessórios; instalação, substituição e regulação de louças e metais; limpeza de caixas d'água; limpeza e/ou desentupimento de calhas, ralos, vasos sanitários e caixas de gordura; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em instalações hidráulicas e sanitárias; manutenção de redes de água e esgoto; reparo de vazamentos; instalação de torneiras, pias, lavatórios e sistemas sanitários; noções de sistemas de tratamento de esgoto e fossas sépticas. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Capacete; óculos de segurança; luvas de PVC ou	Horas/ trab	27,53

	látex; bota de segurança; respirador purificador de ar; mangas de proteção; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Tarraxas; torno morsa; chaves diversas; marreta; talhadeira; trena; prumo; nível; furadeira; arco de serra; ferramentas de pedreiro; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
3	1 - MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA Descrição subclasse CNAE: Instalação e manutenção elétrica. Descrição dos Serviços: Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos de baixa e média tensão. Poderá executar: manutenção de redes elétricas prediais; instalação de condutores, disjuntores, painéis e equipamentos elétricos; substituição de lâmpadas, reatores e componentes; instalação de sistemas de comunicação e dados; adequação e ampliação de pontos elétricos; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Noções de eletrotécnica; instalações elétricas prediais; segurança em eletricidade; interpretação básica de esquemas elétricos. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Capacete; luvas isolantes; óculos de proteção; vestimenta conforme NR-10; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Chaves diversas; alicates; instrumentos de medição; furadeira; ferramentas de teste; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	32,84
4	1 - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO Descrição subclasse CNAE: Obras de alvenaria. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de obras civis e serviços de alvenaria em geral. Poderá executar: fundações, pisos, lajes, muros, rebocos, assentamento de revestimentos; execução e manutenção de calçamentos, meios-fios e sarjetas; reparos estruturais; execução de obras de drenagem e contenção; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em alvenaria; leitura de medidas; uso de nível, prumo e esquadro. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Ferramentas de pedreiro; betoneira; compactador; ferramentas elétricas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que	Horas/ trab	32,64

	sejam demandados na prestação de serviços.		
5	1 - MÃO DE OBRA DE PINTOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de pintura de edifícios em geral. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de pintura interna e externa. Poderá executar: preparo de superfícies; aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e texturas; reparos e retoques; pinturas especializadas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em pintura predial e preparação de superfícies. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscaras; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Rolos; pincéis; pistolas de pintura; bandejas; ferramentas de acabamento; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	31,96
6	1 - MÃO DE OBRA DE SOLDADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de usinagem, tornearia e solda. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de soldagem, brasagem e corte de peças metálicas, bem como pela manutenção corretiva e preventiva de estruturas, máquinas, superfícies e tubulações metálicas. Poderá executar: preparação de peças metálicas para soldagem, mediante limpeza, escovação, lixamento e remoção de imperfeições; interpretação básica de especificações e orientações técnicas; seleção do processo de soldagem adequado (MIG, TIG, MAG, eletrodo revestido, oxigás, brasagem, plasma ou outros); regulagem de equipamentos e parâmetros de solda; execução de soldagens em diferentes posições; realização de cortes metálicos; acabamento final das peças soldadas; confecção e instalação de estruturas metálicas simples, tais como grades, corrimãos, guarda-corpos e suportes; execução de outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos técnicos e práticos em processos de soldagem e corte de metais; leitura básica de medidas e alinhamentos; noções de segurança do trabalho aplicáveis à soldagem. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscara de solda; óculos de proteção; luvas de raspa ou vaqueta; avental; mangotes; perneiras; botina ou bota de segurança; protetor auricular; capacete; máscara de proteção respiratória; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas:	Horas/ trab	31,12

	Máquinas de solda (MIG, TIG, eletrodo revestido ou similares); conjunto oxi-acetileno; esmerilhadeira; lixadeira; furadeira; serras de corte; martelo de escória; escova de aço; eletrodos, arames e consumíveis; bancadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
7	1 - MÃO DE OBRA DE TELHADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução, manutenção e reparo de telhados e coberturas. Poderá executar: substituição de telhas, ripas e caibros; instalação e manutenção de calhas e rufos; impermeabilizações; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em execução de telhados e trabalhos em altura. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Cinto de segurança; bota; luvas; capacete; trava-quedas; cone de sinalização e fita zebreada. Equipamentos e Ferramentas: Escadas; ferramentas manuais; furadeira; trena; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	32,39
8	1 - SERRALHEIRO INDEPENDENTE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO Descrição subclasse CNAE: Fabricação e instalação de estruturas metálicas e esquadrias de metal. Descrição dos Serviços: Responsável pela fabricação, montagem, instalação, manutenção e reparo de estruturas metálicas em geral. Esse profissional poderá: confeccionar, montar e instalar portas, portões, grades, corrimãos, guarda-corpos, estruturas metálicas leves e similares; executar cortes, dobras, ajustes e soldagens em peças metálicas; realizar manutenção corretiva e preventiva em estruturas metálicas existentes; interpretar medidas, desenhos simples e especificações técnicas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em serralheria, corte e conformação de metais; técnicas básicas de soldagem; leitura de medidas, nível e alinhamento; noções de segurança do trabalho. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscara de solda; óculos de proteção; luvas de raspa ou vaqueta; protetor auricular; avental; mangotes; botina ou bota de segurança; capacete; cone de sinalização e fita zebreada. Equipamentos e Ferramentas: Máquina de solda; esmerilhadeira; furadeira;	Horas/ trab	30,77

	serras; lixadeiras; trenas; esquadros; martelos; morsa; bancadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
--	---	--	--

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 67/2026, Termo de Credenciamento nº 03/2026.

Assinaturas: **Paulo Eduardo Firmino Siqueira, Giovani de Souza Bareli e Jaqueline Fachiano Lacerda** - Pela Credenciante e – **Jair Cardoso da Silva** - Pela Credenciada.

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2026**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ANTÔNIO FABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
1	1 - MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO Descrição subclasse CNAE: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Descrição dos Serviços: Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos, sanitários e de drenagem. Poderá executar: instalação e manutenção de redes de água potável, esgoto e drenagem; definição de traçados e dimensionamento de tubulações; especificação, quantificação e inspeção de materiais; pré-montagem e instalação de tubulações; testes de pressão e estanqueidade; manutenção de tubulações, equipamentos e acessórios; instalação, substituição e regulação de louças e metais; limpeza de caixas d'água; limpeza e/ou desentupimento de calhas, ralos, vasos sanitários e caixas de gordura; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em instalações hidráulicas e sanitárias; manutenção de redes de água e esgoto; reparo de vazamentos; instalação de torneiras, pias, lavatórios e sistemas sanitários; noções de sistemas de tratamento de esgoto e fossas sépticas. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Capacete; óculos de segurança; luvas de PVC ou látex; bota de segurança; respirador purificador de ar; mangas de proteção; cone de sinalização e fita zebra.	Horas/ trab	27,53

	Equipamentos e Ferramentas: Tarraxas; torno morsa; chaves diversas; marreta; talhadeira; trena; prumo; nível; furadeira; arco de serra; ferramentas de pedreiro; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
2	1 - MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO Descrição subclasse CNAE: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Descrição dos Serviços: Responsável por construir, montar, instalar e reparar estruturas e elementos em madeira ou material similar. Poderá executar: instalação e manutenção de portas, janelas, esquadrias, escadas e divisórias; montagem e reparo de móveis; montagem e desmontagem de estruturas provisórias ou definitivas; execução e manutenção de telhados; construção de fôrmas para concreto; reparos diversos em madeira; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em trabalhos em madeira; leitura de medidas; uso de nível, prumo e esquadro; execução de acabamentos; noções de segurança do trabalho. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança; luvas; óculos de segurança; capacete; cinto de segurança com trava-quedas quando aplicável; protetor auricular; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Serra circular; furadeira; lixadeira; ferramentas manuais; trena; esquadro; plaina; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	29,75
3	1 - MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA Descrição subclasse CNAE: Instalação e manutenção elétrica. Descrição dos Serviços: Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos de baixa e média tensão. Poderá executar: manutenção de redes elétricas prediais; instalação de condutores, disjuntores, painéis e equipamentos elétricos; substituição de lâmpadas, reatores e componentes; instalação de sistemas de comunicação e dados; adequação e ampliação de pontos elétricos; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Noções de eletrotécnica; instalações elétricas prediais; segurança em eletricidade; interpretação básica de esquemas elétricos. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Capacete; luvas isolantes; óculos de proteção; vestimenta conforme NR-10; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra.	Horas/ trab	32,84

	Equipamentos e Ferramentas: Chaves diversas; alicates; instrumentos de medição; furadeira; ferramentas de teste; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
4	1 - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO Descrição subclasse CNAE: Obras de alvenaria. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de obras civis e serviços de alvenaria em geral. Poderá executar: fundações, pisos, lajes, muros, rebocos, assentamento de revestimentos; execução e manutenção de calçamentos, meios-fios e sarjetas; reparos estruturais; execução de obras de drenagem e contenção; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em alvenaria; leitura de medidas; uso de nível, prumo e esquadro. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebreada. Equipamentos e Ferramentas: Ferramentas de pedreiro; betoneira; compactador; ferramentas elétricas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	32,64
5	1 - MÃO DE OBRA DE PINTOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de pintura de edifícios em geral. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de pintura interna e externa. Poderá executar: preparo de superfícies; aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e texturas; reparos e retoques; pinturas especializadas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em pintura predial e preparação de superfícies. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscaras; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebreada. Equipamentos e Ferramentas: Rolos; pincéis; pistolas de pintura; bandejas; ferramentas de acabamento; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	31,96
6	1 - MÃO DE OBRA DE SOLDADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de usinagem, tornearia e solda. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de soldagem, brasagem e corte de peças metálicas, bem como pela manutenção corretiva e preventiva de estruturas, máquinas, superfícies e	Horas/ trab	31,12

	tubulações metálicas. Poderá executar: preparação de peças metálicas para soldagem, mediante limpeza, escovação, lixamento e remoção de imperfeições; interpretação básica de especificações e orientações técnicas; seleção do processo de soldagem adequado (MIG, TIG, MAG, eletrodo revestido, oxigás, brasagem, plasma ou outros); regulagem de equipamentos e parâmetros de solda; execução de soldagens em diferentes posições; realização de cortes metálicos; acabamento final das peças soldadas; confecção e instalação de estruturas metálicas simples, tais como grades, corrimãos, guarda-corpos e suportes; execução de outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos técnicos e práticos em processos de soldagem e corte de metais; leitura básica de medidas e alinhamentos; noções de segurança do trabalho aplicáveis à soldagem. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscara de solda; óculos de proteção; luvas de raspa ou vaqueta; avental; mangotes; perneiras; botina ou bota de segurança; protetor auricular; capacete; máscara de proteção respiratória; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Máquinas de solda (MIG, TIG, eletrodo revestido ou similares); conjunto oxi-acetileno; esmerilhadeira; lixadeira; furadeira; serras de corte; martelo de escória; escova de aço; eletrodos, arames e consumíveis; bancadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
7	1 - MÃO DE OBRA DE TELHADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução, manutenção e reparo de telhados e coberturas. Poderá executar: substituição de telhas, ripas e caibros; instalação e manutenção de calhas e rufos; impermeabilizações; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em execução de telhados e trabalhos em altura. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Cinto de segurança; bota; luvas; capacete; trava-quedas; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Escadas; ferramentas manuais; furadeira; trena; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	32,39
8	1 - SERRALHEIRO INDEPENDENTE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO	Horas/ trab	30,77

	Descrição subclasse CNAE: Fabricação e instalação de estruturas metálicas e esquadrias de metal. Descrição dos Serviços: Responsável pela fabricação, montagem, instalação, manutenção e reparo de estruturas metálicas em geral. Esse profissional poderá: confeccionar, montar e instalar portas, portões, grades, corrimãos, guarda-corpos, estruturas metálicas leves e similares; executar cortes, dobras, ajustes e soldagens em peças metálicas; realizar manutenção corretiva e preventiva em estruturas metálicas existentes; interpretar medidas, desenhos simples e especificações técnicas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em serralheria, corte e conformação de metais; técnicas básicas de soldagem; leitura de medidas, nível e alinhamento; noções de segurança do trabalho. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscara de solda; óculos de proteção; luvas de raspa ou vaqueta; protetor auricular; avental; mangotes; botina ou bota de segurança; capacete; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Máquina de solda; esmerilhadeira; furadeira; serras; lixadeiras; trenas; esquadros; martelos; morsa; bancadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
10	1 - MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DE PEDREIRO Descrição subclasse CNAE: Serviços auxiliares à construção civil. Descrição dos Serviços: Responsável por prestar apoio operacional aos serviços executados pelo pedreiro em obras e manutenções civis em geral. Esse profissional poderá: auxiliar na preparação de canteiro de obras; preparar argamassas, concretos e materiais diversos; transportar, organizar e acondicionar materiais, ferramentas e equipamentos; auxiliar na execução de serviços de alvenaria, assentamento de blocos, revestimentos, pisos, calçamentos, meios-fios e sarjetas; realizar limpeza e organização do local de trabalho; auxiliar em serviços de demolição, escavação, aterro e compactação manual; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em atividades auxiliares da construção civil; noções de	Horas /trab	17,51

	preparo de argamassas e concretos; manuseio de ferramentas manuais; noções de segurança do trabalho. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança confeccionada em couro com biqueira de polipropileno; luvas de proteção; óculos de segurança; capacete; cinto de segurança com trava-quedas quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Pá; enxada; carrinho de mão; baldes; peneira; ferramentas manuais de apoio; escadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
11	1 - MÃO DE OBRA DE ROÇADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de apoio à manutenção urbana, paisagismo e conservação de áreas verdes. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas verdes localizadas nos prédios e espaços públicos municipais, abrangendo atividades de roçado manual e mecanizada, desbaste de vegetação rasteira e arbustiva, poda de árvores e arbustos, plantio e replantio de gramas e flores, bem como limpeza, conservação e organização de canteiros. O profissional poderá executar, entre outras, as seguintes atividades: realizar roçada de áreas internas e externas dos prédios públicos; efetuar desbaste e controle de vegetação invasora; executar poda de formação, limpeza e manutenção de árvores e arbustos, observadas as normas ambientais e de segurança; realizar plantio e manutenção de gramas, flores e plantas ornamentais; promover a limpeza e recolhimento de resíduos vegetais; zelar pela organização e conservação dos espaços públicos atendidos; sinalizar adequadamente as áreas de trabalho; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem demandadas pela municipalidade, no âmbito de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Noções básicas de jardinagem e paisagismo; técnicas de roçada, desbaste e poda; manuseio seguro de ferramentas manuais e equipamentos motorizados; noções de preservação ambiental; conhecimentos básicos de segurança do trabalho.	Horas /trab	22,53

	Experiência Comprovada: Mínimo de 06 (seis) meses em atividades correlatas de roçada, manutenção de áreas verdes ou serviços similares. EPIs: Bota de segurança antiderrapante; luvas de proteção; óculos de segurança; protetor auricular; perneira; capacete quando aplicável; colete refletivo; cone de sinalização e fita zebra para isolamento da área de trabalho. Equipamentos e Ferramentas: Roçadeira manual ou mecanizada; facão; foice; tesoura de poda; enxada; rastelo; pás; carrinho de mão; soprador quando necessário; recipientes para coleta de resíduos; escadas; e demais ferramentas, equipamentos e maquinários indispensáveis à adequada execução dos serviços.		
--	---	--	--

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 67/2026, Termo de Credenciamento nº 03/2026.

Assinaturas: Paulo Eduardo Firmino Siqueira, Giovani de Souza Bareli e Jaqueline Fachiano Lacerda - Pela Credenciante e – Jair Cardoso da Silva - Pela Credenciada.

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2026**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
4	1 - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO Descrição subclasse CNAE: Obras de alvenaria. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de obras civis e serviços de alvenaria em geral. Poderá executar: fundações, pisos, lajes, muros, rebocos, assentamento de revestimentos; execução e manutenção de calçamentos, meios-fios e sarjetas; reparos estruturais; execução de obras de drenagem e contenção; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em alvenaria; leitura de medidas; uso de nível, prumo e esquadro. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebraada. Equipamentos e Ferramentas: Ferramentas de pedreiro; betoneira; compactador; ferramentas elétricas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	32,64
5	1 - MÃO DE OBRA DE PINTOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de pintura de edifícios em geral. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de pintura interna e externa. Poderá executar: preparo de superfícies; aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e texturas; reparos e retoques; pinturas especializadas; executar	Horas/ trab	31,96

	outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em pintura predial e preparação de superfícies. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscaras; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Rolos; pincéis; pistolas de pintura; bandejas; ferramentas de acabamento; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
10	1 - MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DE PEDREIRO Descrição subclasse CNAE: Serviços auxiliares à construção civil. Descrição dos Serviços: Responsável por prestar apoio operacional aos serviços executados pelo pedreiro em obras e manutenções civis em geral. Esse profissional poderá: auxiliar na preparação de canteiro de obras; preparar argamassas, concretos e materiais diversos; transportar, organizar e acondicionar materiais, ferramentas e equipamentos; auxiliar na execução de serviços de alvenaria, assentamento de blocos, revestimentos, pisos, calçamentos, meios-fios e sarjetas; realizar limpeza e organização do local de trabalho; auxiliar em serviços de demolição, escavação, aterro e compactação manual; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em atividades auxiliares da construção civil; noções de preparo de argamassas e concretos; manuseio de ferramentas manuais; noções de segurança do trabalho. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança confeccionada em couro com biqueira de polipropileno; luvas de proteção; óculos de segurança; capacete; cinto de segurança com trava-quedas quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas:	Horas /trab	17,51

	Pá; enxada; carrinho de mão; baldes; peneira; ferramentas manuais de apoio; escadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
--	--	--	--

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 67/2026, Termo de Credenciamento nº 03/2026.

Assinaturas: **Paulo Eduardo Firmino Siqueira, Giovani de Souza Bareli e Jaqueline Fachiano Lacerda** - Pela Credenciante e – **Jair Cardoso da Silva** - Pela Credenciada.

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº09/2026**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DANIEL SOUZA DE LIMA.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
1	1 - MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO Descrição subclasse CNAE: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Descrição dos Serviços: Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos, sanitários e de drenagem. Poderá executar: instalação e manutenção de redes de água potável, esgoto e drenagem; definição de traçados e dimensionamento de tubulações; especificação, quantificação e inspeção de materiais; pré-montagem e instalação de tubulações; testes de pressão e estanqueidade; manutenção de tubulações, equipamentos e acessórios; instalação, substituição e regulagem de louças e metais; limpeza de caixas d'água; limpeza e/ou desentupimento de calhas, ralos, vasos sanitários e caixas de gordura; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em instalações hidráulicas e sanitárias; manutenção de	Horas /trab	27,53

	redes de água e esgoto; reparo de vazamentos; instalação de torneiras, pias, lavatórios e sistemas sanitários; noções de sistemas de tratamento de esgoto e fossas sépticas. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Capacete; óculos de segurança; luvas de PVC ou látex; bota de segurança; respirador purificador de ar; mangas de proteção; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Tarraxas; torno morsa; chaves diversas; marreta; talhadeira; trena; prumo; nível; furadeira; arco de serra; ferramentas de pedreiro; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
3	1 - MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA Descrição subclasse CNAE: Instalação e manutenção elétrica. Descrição dos Serviços: Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos de baixa e média tensão. Poderá executar: manutenção de redes elétricas prediais; instalação de condutores, disjuntores, painéis e equipamentos elétricos; substituição de lâmpadas, reatores e componentes; instalação de sistemas de comunicação e dados; adequação e ampliação de pontos elétricos; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Noções de eletrotécnica; instalações elétricas prediais; segurança em eletricidade; interpretação básica de esquemas elétricos. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Capacete; luvas isolantes; óculos de proteção; vestimenta conforme NR-10; cinto	Horas /trab	32,84

	de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Chaves diversas; alicates; instrumentos de medição; furadeira; ferramentas de teste; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
4	1 - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO Descrição subclasse CNAE: Obras de alvenaria. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de obras civis e serviços de alvenaria em geral. Poderá executar: fundações, pisos, lajes, muros, rebocos, assentamento de revestimentos; execução e manutenção de calçamentos, meios-fios e sarjetas; reparos estruturais; execução de obras de drenagem e contenção; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em alvenaria; leitura de medidas; uso de nível, prumo e esquadro. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Bota de segurança; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Ferramentas de pedreiro; betoneira; compactador; ferramentas elétricas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas /trab	32,64
5	1 - MÃO DE OBRA DE PINTOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de pintura de edifícios em geral. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de pintura interna e externa. Poderá executar: preparo de superfícies; aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e texturas; reparos e	Horas /trab	31,96

	retoques; pinturas especializadas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em pintura predial e preparação de superfícies. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscaras; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebraada. Equipamentos e Ferramentas: Rolos; pincéis; pistolas de pintura; bandejas; ferramentas de acabamento; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
6	1 - MÃO DE OBRA DE SOLDADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de usinagem, tornearia e solda. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de soldagem, brasagem e corte de peças metálicas, bem como pela manutenção corretiva e preventiva de estruturas, máquinas, superfícies e tubulações metálicas. Poderá executar: preparação de peças metálicas para soldagem, mediante limpeza, escovação, lixamento e remoção de imperfeições; interpretação básica de especificações e orientações técnicas; seleção do processo de soldagem adequado (MIG, TIG, MAG, eletrodo revestido, oxigás, brasagem, plasma ou outros); regulagem de equipamentos e parâmetros de solda; execução de soldagens em diferentes posições; realização de cortes metálicos; acabamento final das peças soldadas; confecção e instalação de estruturas metálicas simples, tais como grades, corrimãos, guarda-corpos e suportes; execução de outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários:	Horas /trab	31,12

	Conhecimentos técnicos e práticos em processos de soldagem e corte de metais; leitura básica de medidas e alinhamentos; noções de segurança do trabalho aplicáveis à soldagem. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscara de solda; óculos de proteção; luvas de raspa ou vaqueta; avental; mangotes; perneiras; botina ou bota de segurança; protetor auricular; capacete; máscara de proteção respiratória; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Máquinas de solda (MIG, TIG, eletrodo revestido ou similares); conjunto oxi-acetileno; esmerilhadeira; lixadeira; furadeira; serras de corte; martelo de escória; escova de aço; eletrodos, arames e consumíveis; bancadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
7	1 - MÃO DE OBRA DE TELHADOR Descrição subclasse CNAE: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução, manutenção e reparo de telhados e coberturas. Poderá executar: substituição de telhas, ripas e caibros; instalação e manutenção de calhas e rufos; impermeabilizações; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em execução de telhados e trabalhos em altura. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Cinto de segurança; bota; luvas; capacete; trava-quedas; cone de sinalização e fita zebra.	Horas /trab	32,39

	Equipamentos e Ferramentas: Escadas; ferramentas manuais; furadeira; trena; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.		
8	1 - SERRALHEIRO INDEPENDENTE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO Descrição subclasse CNAE: Fabricação e instalação de estruturas metálicas e esquadrias de metal. Descrição dos Serviços: Responsável pela fabricação, montagem, instalação, manutenção e reparo de estruturas metálicas em geral. Esse profissional poderá: confeccionar, montar e instalar portas, portões, grades, corrimãos, guarda-corpos, estruturas metálicas leves e similares; executar cortes, dobras, ajustes e soldagens em peças metálicas; realizar manutenção corretiva e preventiva em estruturas metálicas existentes; interpretar medidas, desenhos simples e especificações técnicas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos práticos em serralheria, corte e conformação de metais; técnicas básicas de soldagem; leitura de medidas, nível e alinhamento; noções de segurança do trabalho. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscara de solda; óculos de proteção; luvas de raspa ou vaqueta; protetor auricular; avental; mangotes; botina ou bota de segurança; capacete; cone de sinalização e fita zebra. Equipamentos e Ferramentas: Máquina de solda; esmerilhadeira; furadeira; serras; lixadeiras; trenas; esquadros; martelos; morsa; bancadas; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas /trab	30,77

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 67/2026, Termo de Credenciamento nº 03/2026.

Assinaturas: **Paulo Eduardo Firmino Siqueira, Giovani de Souza Bareli e Jaqueline Fachiano Lacerda** - Pela Credenciante e – **Jair Cardoso da Silva** - Pela Credenciada.

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 0103/2026**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade Nº 20/2026, Credenciamento nº03/2026 do Termo nº05/2026**, firmado junto com o Sr. **JAIR CARDOSO DA SILVA**.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o Sr. **Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira Contratada como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do

Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 21 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 0104/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade Nº 20/2026, Credenciamento nº03/2026 do Termo 06/2026**, firmado junto com o Sr. **JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA**.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o Sr. **Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira Contratada como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do

Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 21 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 0105/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade Nº 20/2026, Credenciamento nº 03/2026 do Termo 07/2026**, firmado junto com o Sr. **ANTONIO FABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricitista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o Sr. **Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira Contratada como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura

de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 21 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 0106/2026

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor,
Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade Nº 20/2026, Credenciamento nº03/2026 do Termo 09/2026**, firmado junto com o **Sr. DANIEL SOUZA DE LIMA**.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o **Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira Contratada como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do

Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 21 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,
declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto**,
declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 0107/2026

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor,
Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:
Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade Nº 20/2026, Credenciamento nº03/2026 do Termo 08/2026, firmado junto com o Sr. APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras do Contrato**. Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o **Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-57, ocupante do cargo de Enfermeira Contratada como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do

Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 21 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 194/2026, de 27 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 270.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.001.12.361.2.4100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.13.392.3.4106-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
10.027.16.244.5.4000-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.122.11.4088-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$65.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.4.4094-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$35.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
10.027.16.244.5.4000-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***-**-261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 27/05/2026

Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 26/05/2026
Nº do Empenho: 1042/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4036	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	207.096,48	Valor do empenho:	10.465,20
Total (A):	207.096,48	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.465,20
		Total (A - B):	196.631,28

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 Cidade: Deodápolis UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO GABINETE

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.465,20

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	22/2026	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	66/2026	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
*** ** 291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
*** ** 781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 97, DE 26 DE MAIO 2026.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO REINALDO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da Escola Municipal Cícero Reinaldo, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.**

I - THAIS SOARES SARTORI

II - ANNA JULYA BILÓ

III - LUANA MINHOS DE SOUZA

IV - JAQUELINE FACHIANO LACERDA

V - AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento